

LEI Nº 1.550

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **ANTÔNIO LACERDA** a atua Rua “B” da Vila Santa Rita.

Art. 2º – No prazo de noventa dias o Sr. Prefeito mandará afixar a placa denominativa em local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 15 de junho de 1.978.

